



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA (CMED - TABELA ANVISA), ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZADA, COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS.

EMPRESA GANHADORA: FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI

Data Aditivo: 15/06/2022

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. .../...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 0022/2022 – Pregão Presencial n. 060/2021

Contratada: FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 0022/2022 tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. Faz-se necessário realizar a aditivo de quantitativo no item 02. Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de quantitativo do item equivalente à 25%. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de quantitativo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Medicamentos GENERICO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	UND	1	44.000,00
<b>Total:</b>				

É nossa justificativa.

Marizópolis - PB, 13 de Junho de 2022.

  
 RODRIGO RODOLFO DE MELO  
 SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

**Prefeito em Exercício**  
**Para: Dr. SALME PEDROSA CALADO**  
**Procurador Jurídico**

Sr. Procurador,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, sobre o Aditivo de quantitativo ao item do Contrato n. 0022/2022 (Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marizópolis-PB, 14 de junho de 2022.

  
LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DE PARAIBA, com sede administrativa na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, e a empresa -----, com sede à -----, n. -----, Bairro -----, em -----, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.-----, -----, -----, portador do RG n.-----SSP/---- e do CPF n. -----, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E QUANTIDADE:**

1.1 O valor do Contrato n.º XXXX que totalizava R\$ ... passa a ter o valor de ....., sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ ....., que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. ...

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB., ... de ... 2022.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2022**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo

Contrato n. 0022/2022 – Pregão Presencial n. 060/2021

Contratada: FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. RODRIGO RODOLFO DE MELO, Secretário de Saúde, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo e valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Marizópolis-PB, 14 de junho de 2022.



LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB E A EMPRESA FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DE PARAIBA, com sede administrativa na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI - R DR. OTAVIO MARIZ, 39 - CENTRO - MARIZOPOLIS - PB, CNPJ nº 03.948.826/0001-75, neste ato representado por Jonatas Braga Ponce Leon, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 074.502.384-38, Carteira de Identidade nº 3446448 SSDS/PB, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.1 O valor do Contrato n.º 081/2021 que totalizava R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) passa a ter o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o percentual de 25% no total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Marizópolis

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 022/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB, 15 de junho de 2022.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Fernando Elias Casimiro*  
CPF: *069.840.174-38*

Nome: *Isadora*  
CPF: *768.803.544-91*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI**  
**CNPJ: 03.948.826/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:57 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **3ED4.0457.A677.7EDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.948.826/0001-75  
Certidão n°: 18972238/2022  
Expedição: 14/06/2022, às 15:27:00  
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.948.826/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **3A85.F3C4.6372.E0DA**

Emitida no dia 14/06/2022 às 15:21:21

Nome Empresarial:

**FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI**

Endereço:

**DOUTOR OTAVIO MARIZ**

Número:

**39**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**MARIZOPOLIS**

CEP:

**58819-000**

Inscr. Estadual:

**16.082.986-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.948.826/0001-75**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 03.948.826/0001-75  
**Razão Social:** RAIMUNDO PONCE JUNIOR ME  
**Endereço:** RUA DOUTOR OTAVIO MARIZ 054 TERREO / CENTRO / MARIZOPOLIS / PB / 58819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060301014904602048

Informação obtida em 14/06/2022 15:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0022/2022

Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Modalidade: Pregão Presencial N° 060/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Contratada: FARMACIA SANTO ANTONIO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a quantidade dos Item 02, do Contrato n.º 0022/2022, se faz necessário um aditivo de quantitativo de valor contratual, passando o valor do contrato para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), valor aditivado R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data da Assinatura: 15 de Junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

**EDIÇÃO EXTRA – 21/JUNHO/2022**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

segunda-feira  
21 de junho de 2022  
Pg 2



Jornal Oficial do  
MUNICÍPIO

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Marizópolis - PB, 08 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB. ABERTURA: 06/06/2022 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 08/06/2022.

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de saúde, destinados a secretaria de saúde do município de Marizópolis - PB. ABERTURA: 06/06/2022 as 15:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 08/06/2022.

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de saúde, destinados a secretaria de saúde do município de Marizópolis - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Marizópolis - PB, 08 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 229.250,00.

Marizópolis - PB, 06 de Junho de 2022  
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 229.250,00.

Marizópolis - PB, 06 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 06/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00236/2022 - 06.06.22 - CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 229.250,00.

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2022

Aos 06 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA  
CNPJ: 17.456.087/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MAMOGRAFIA BILATERAL		EXAME	40	120,00	4.800,00
23	TC ABDOMEN INFERIOR (PELVE) C/CONTRASTE		EXAME	50	397,00	19.850,00
24	TC ABDOMEN INFERIOR (PELVE) S/CONTRASTE		EXAME	50	297,00	14.850,00
25	TC ABDOMEN SUPERIOR C/CONTRASTE		EXAME	50	397,00	19.850,00
26	TC ABDOMEN SUPERIOR S/CONTRASTE		EXAME	50	297,00	14.850,00
32	TC C/RECONSTITUIÇÃO EM 3D		EXAME	30	165,00	4.950,00
33	TC TÓRAX C/CONTRASTE		EXAME	40	390,00	15.600,00
34	TC TÓRAX DE ALTA RESOLUÇÃO C/CONTRASTE		EXAME	100	390,00	39.000,00
35	TC TÓRAX DE ALTA RESOLUÇÃO S/CONTRASTE		EXAME	50	290,00	14.500,00
36	TC TÓRAX S/CONTRASTE		EXAME	50	290,00	14.500,00
37	TC VIAS URINARIAS C/CONTRASTE		EXAME	50	565,00	28.250,00
38	TC VIAS URINARIAS S/CONTRASTE		EXAME	50	465,00	23.250,00
39	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR EM JEJUM		EXAME	50	120,00	6.000,00
42	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE		EXAME	25	120,00	3.000,00
43	ULTRASSONOGRRAFIA URINARIAS EM JEJUM		EXAME	50	120,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>229.250,00</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de

segunda-feira  
21 de junho de 2022  
Pg 3



Jornal Oficial do  
MUNICÍPIO

Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA.  
CNPJ: 17.456.087/0001-09.  
Item(s): 1 - 23 - 24 - 25 - 26 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43.  
Valor: R\$ 229.250,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 125/2021

Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.  
Contratada: ALPINE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 40.905.314/0001-58  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 0125/2021, firmado em 10 de junho de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, aditado até o dia 31/12/2022, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 08 de junho de 2022

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 286/2021

Solicitante: CHEFE DE GABINETE  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 047/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.  
Contratada: CLEBER MENDES MEIRA, ME, CNPJ nº 04.739.466/0001-89  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor do Contrato nº 286/2021 que totaliza R\$ 636.086,00 (seiscentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais) passa a ter o valor de R\$ 829.105,00 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais), sendo que as despesas com o item de aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 194.045,00 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 09 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022

Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 040/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Contratada: FARMACIA SANTO ANTONIO FIEBEE  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo a quantidade dos itens 02, do Contrato nº 002/2022, se for necessário um aditivo de quantidade de valor contratual, passando o valor do contrato para R\$ 5300,00 (cinco mil reais), valor aditativo R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data de Assinatura: 15 de Junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional